

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGO
INFANTIL DE 07 A 11 ANOS**

PROCESSO nº 059/2024.

JUSTIFICATIVA: A necessidade premente de contratação de imóvel destinado ao funcionamento do **ABRIGO INFANTIL DE 07 A 11 ANOS** decorre da inexistência, por parte do Município, de bem público específico que disponha da infraestrutura necessária para comportar, de forma adequada e segura, as atividades inerentes à referida unidade de acolhimento institucional.

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE: O imóvel é amplo e funcional, ideal para diferentes tipos de uso, oferecendo conforto e praticidade. Possui recepção espaçosa que integra os demais ambientes internos, área de leitura tranquila, três quartos com boa ventilação e iluminação natural, cinco banheiros modernos, cozinha equipada, refeitório arejado, lavanderia organizada, depósito para armazenagem, além de uma ampla área externa voltada ao lazer de crianças de 07 a 11 anos, perfeita para atividades recreativas e sociais. Do ponto de vista técnico, a edificação é construída em alvenaria de tijolos cerâmicos, com fundações diretas, estrutura em concreto armado (pilares, vigas e laje), paredes rebocadas e pintadas com tintas PVA, acrílica e esmalte, pisos em lajotas cerâmicas, banheiros com revestimento cerâmico nas paredes, forro em drywall, esquadrias de madeira e cobertura com telhas galvanizadas sobre estrutura de madeira. As instalações elétricas são do tipo subestação aérea, com quadros e transformador, e as instalações hidráulicas são em tubos PVC com louças e acessórios novos. Por fim, a superfície do terreno é seca, com topografia plana e fachada ao nível da rua interna.

INFRAESTRUTURA ADEQUADA: O imóvel em questão, estrategicamente situado e provido de excelente infraestrutura, apresenta-se como a solução mais adequada para suprir a atual carência de espaço físico destinado ao funcionamento do **ABRIGO INFANTIL DE 07 A 11 ANOS**. Ressalte-se que o referido imóvel atende integralmente às exigências legais estabelecidas nos dispositivos pertinentes da legislação e da resolução que

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

regulamenta o funcionamento da referida unidade de acolhimento, conforme se descreve a seguir.

1. **Quartos:** 04 quartos bem distribuídos, com boa ventilação e iluminação natural, oferecendo conforto, privacidade e condições adequadas de acolhimento para as crianças.
2. **Sala de estar ou similar:** Recepção espaçosa, com ambiente acolhedor, podendo ser adaptada como sala de convivência ou estar, promovendo integração e socialização entre os acolhidos.
3. **Sala de jantar/copa:** Refeitório amplo, arejado e acolhedor, ideal para refeições em grupo, atendendo com qualidade às necessidades alimentares coletivas.
4. **Ambiente para estudo:** Área de leitura tranquila e convidativa, perfeitamente adequada para momentos de estudo, leitura e concentração das crianças.
5. **Banheiro:** 05 banheiros com acabamentos modernos e funcionais, garantindo higiene, conforto e acessibilidade para os acolhidos, visitantes e equipe técnica.
6. **Cozinha:** Cozinha bem equipada, com boa circulação e espaço amplo, permitindo preparo eficiente e seguro das refeições diárias.
7. **Área de serviço:** Lavanderia organizada e funcional, adequada para o cumprimento das rotinas de higienização e manutenção de roupas e utensílios.
8. **Área externa:** Espaço amplo ao ar livre, voltado ao lazer de crianças de 07 a 11 anos, ideal para atividades recreativas, esportivas e sociais.
9. **Sala para a equipe técnica:** Um dos quartos ou ambientes internos pode ser adaptado para uso exclusivo da equipe técnica, garantindo espaço para atendimento individualizado e organização de materiais de apoio.
10. **Sala de coordenação/atividades administrativas:** Ambiente interno disponível para instalação de espaço administrativo, com privacidade e estrutura compatível às funções da coordenação e gestão do abrigo.
11. **Sala/espaço para reuniões:** A recepção ou outro ambiente interno amplo pode ser destinado a reuniões da equipe, encontros com responsáveis legais e articulações intersetoriais, conforme demanda institucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

IMPORTÂNCIA E NECESSIDADE: A presente locação tem por finalidade assegurar a disponibilização de espaço físico adequado e funcional à efetiva prestação dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pelo **ABRIGO INFANTIL DE 07 A 11 ANOS**, durante o período estabelecido. Almeja-se que a instalação da unidade em novo endereço proporcione um ambiente mais eficiente, confortável e digno tanto para os profissionais que nele atuam quanto para as crianças acolhidas, refletindo diretamente na qualidade do atendimento ofertado e no fortalecimento da confiança da população nos serviços públicos municipais.

Dessa forma, em razão da urgência e da relevância da demanda, a locação do referido imóvel revela-se medida indispensável à continuidade e à excelência das ações institucionais, promovendo, de modo significativo, a transparência, a participação cidadã e o fortalecimento da democracia no âmbito local.

Ananindeua/PA, 07 de março de 2025.



FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL